REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 307/2017

Institui o dia 29 de agosto como o “Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o dia 29 de agosto como o “Dia Municipal de Combate à Desnutrição Infantil”, devendo ser comemorado na referida data, a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca